

PROCON

## EDITAIS

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO FORNECEDOR IMPRESSO - AUDIÊNCIA**

Número de Atendimento: 23.08.0163.001.00167-3

DADOS DO FORNECEDOR

Nome Fantasia: ZE CAR

Razão Social: ZE CAR MULTIMARCAS EIRELI

CNPJ: 10.996.109/0001-84

Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 290 - BAIRRO DA PAZ - Parauapebas - PA - 68515-000

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (94) 8144-0695

E-mail Institucional:

DADOS DO CONSUMIDOR

Consumidor: PAULO ALMEIDA DA SILVA

Dispositivos legais aplicáveis:

O Procon Municipal de Parauapebas - PA notifica o (a) fornecedor(a) acima qualificado (a) para comparecer à audiência de conciliação presencial que será realizada neste órgão, na Sala de Audiência do Procon, situado na Rua Araguaia, nº40, Bairro Rio Verde, nesta cidade, no dia e hora abaixo designados:

Data:

10/11/2023 às 09:15

RESUMO DOS FATOS

Relato:

05/09/2023, 13:42 Notificação de Audiência

O consumidor alega que tomou conhecimento de um débito junto ao reclamado no valor de R\$1.134,04 (um mil cento e trinta e quatro reais e quatro centavos) que o mesmo desconhece.

Pedido:

Diante do acima exposto requer o esclarecimento detalhado do débito, e o cancelamento da cobrança.

Art 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

Art 4º, I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Art 6º, II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

Art 6º, IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Art 6º, VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

Art 6º, VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

Art 34 - O fornecedor do produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

Art 39 - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Art 39, III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;

Art 39, IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

Fica a empresa acima qualificada NOTIFICADA a apresentar, em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, caso ainda não tenha apresentado nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/97. Do mesmo modo ainda, deverá apresentar junto com a defesa, as provas que fundamentam sua impugnação, nos termos do art. 44 do Decreto 2.181/97. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição; sendo pessoa física, documentos pessoais (C.I. e CPF).

Caso o fornecedor não compareça ou não apresente resposta, será apreciada a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90, prosseguindo o trâmite da reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer toda a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poder para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

01 de Setembro de 2023

Protocolo: 15729

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS

## ERRATA

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL N.º 01/2023**  
**ERRATA N.º 03/2023-PMP**

O Prefeito Municipal de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições, tornar pública, para ciência de interessados, retificações no Edital nº 01/2023-PMP do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação por prazo determinado para as funções correspondentes aos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura, conforme a Lei Municipal nº 4.249, de 17 de dezembro de 2002, e a Lei Municipal nº 5.251, de 29 de junho de 2023, mediante as condições estabelecidas nesta errata. Permanecendo inalteradas no Edital nº 01/2023-PMP os itens e anexos não retificados pela Errata nº 01 e 02/2023-PMP e esta Errata.

**Onde se lê**

12.11. A prova de redação terá duração de 3 (três) horas e será aplicada no horário de 9h às 12h, na data prevista do anexo III deste edital. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, 01 (uma) hora após o início da mesma.

**Leia-se**

12.11. A prova de redação terá duração de 3 (três) horas e será aplicada no horário de 9h às 12h para os cargos de nível superior e das 15h às 18h para os cargos de nível médio, na data prevista do anexo III deste edital. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, 01 (uma) hora após o início da mesma.

**Onde se lê**

## ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Aplicação da Prova de Redação para os Cargos de Nível Superior (Manhã)	10/09/2023
Aplicação da Prova de Redação para os Cargos de Nível Médio (Tarde)	10/09/2023

**Leia-se**

## ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Aplicação da Prova de Redação para os Cargos de Nível Superior (Manhã) - Das 9h às 12h	10/09/2023
Aplicação da Prova de Redação para os Cargos de Nível Médio (Tarde) - Das 15h às 18h	10/09/2023

Parauapebas (PA), 05 de setembro de 2023

Darci José Lermen

Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 15710

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**AVISO DE REABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022-090PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que fica REABERTO o presente processo, com a sessão marcada para às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023, onde será dada continuidade aos trabalhos referentes à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022PMP, do tipo menor preço, pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Registro de Preços para aquisição de módulos a LED, para foco semafórico de 300mm de diâmetro, bolacha com no mínimo 200 leds de alto brilho, para substituições de grupo focal dos semáforos a ser instalados nas vias públicas do Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Central de Licitações e Contratos.